

ATO DE PROMULGAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 4.735, 27/11/2023

(Projeto de Lei Complementar Substitutivo do Legislativo nº 4.006/2023)

Altera a Lei Complementar nº 4.129/2017 e a Lei Complementar nº 4.238/2019, criando cargo de Médico Diretor Técnico-Clínico para o Serviço de Assistência Médica Municipal de Urgência (SAMMDU) e criando o Núcleo Regulador de Controle e Avaliação, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, nos termos do art. 110, § 7º, II, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a rejeição do veto parcial oposto pelo Prefeito Municipal a parte do Projeto de Lei Complementar Substitutivo do Legislativo nº 4.006/2023, convertido na Lei Complementar Municipal nº 4.735/2023, **PROMULGO** os seguintes dispositivos, para que produzam seus efeitos normativos:

Art. 2º.....

I -

b) “Médico Diretor Técnico-Clinico do SAMMDU”, de recrutamento restrito, com vencimento correspondente ao nível 83 (oitenta e três) da tabela salarial dos cargos e funções dos servidores da saúde, com jornada de 20 (vinte) horas semanais, tendo por requisito de escolaridade formação em curso superior em medicina, regularmente registrado no conselho de classe competente;

.....
Art. 3º.....

Art. 17.

X -

10.4.....

.....
10.4.1.1. Serviço de Assistência Médica Municipal de Urgência (SAMMDU) – Médico Diretor Técnico-Clínico do SAMMDU;

Art. 4º.....

.....
II - acréscimo do cargo de “Médico Diretor Técnico-Clínico do SAMMDU” no setor administrativo identificado como “Coordenadoria II de Pronto Atendimento”, sem prejuízo da indicação do cargo de “Coordenador II” da referida coordenadoria;

.....
Art. 5º.....

.....
III – inclusão do item “10.4.1.1 - Médico Diretor Técnico-Clínico do SAMMDU”, constando as seguintes atribuições:

.....
Art. 6º.....

.....
II - inclusão do cargo de “Médico Diretor”, com uma vaga, em razão da criação do cargo de Médico Diretor Técnico-Clínico do SAMMDU”;

.....
Art. 7º.....

.....
III – inclusão do cargo de “Médico Diretor Técnico-Clínico do SAMMDU”, com uma vaga vinculada à Secretaria Municipal de Saúde;

.....
Art. 10.....

.....
II –

a) inclusão do cargo de “Médico Diretor Técnico-Clínico do SAMMDU”;

Publique-se, nos termos legais.

Ponte Nova – MG, 27 de novembro de 2023.

Wellerson Mayrink de Paula
Presidente da Câmara

Publicada no quadro de editais da Câmara em: ____/____/____.

Publicada no quadro de editais da Prefeitura em: ____/____/____.